



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

PROJETO DE LEI Nº. _____ GVER / CMPV/ 2019.

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3983/2019

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 04/11/19 Horário 16:39

“Dispõe sobre a instalação de sinais sonoros, faixa de pedestre e sinalizações, em frente de hospitais de urgência e emergência públicos e privados e escolas públicas e privadas na cidade de Porto Velho e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte: LEI:

Art. 1º. Fica determinada a instalação de sinais sonoros, sinalizações e travessia de pedestres nos cruzamentos de alta periculosidade, em frente aos estabelecimentos escolares e em frente aos hospitais.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019.

ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA / PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade principal garantir maior segurança á travessia de pedestres, em frente aos estabelecimentos escolares, em cruzamentos de alta periculosidade e em frente aos hospitais.

A mobilidade urbana é um problema de grande magnitude em nossa cidade, a travessia de pedestres, apesar de provida de faixas demarcatórias e semáforos, nem sempre é respeitada, tanto pelos motoristas quanto pelos pedestres.

Presenciamos, há algum tempo, o aumento do número de atropelamentos nos cruzamentos de grandes avenidas de nossa cidade, cruzamentos esses notórios pelo alto grau de periculosidade que apresentam à travessia de pedestres - objeto de inúmeras reportagens veiculadas pelos noticiários das redes de televisão.

Esse fato se agrava nas travessias em frente aos hospitais, devido ao grande fluxo de pedestres nesses locais e, também, em frente aos estabelecimentos escolares onde o pedestre e o estudante, principalmente as crianças, que nos horários de entrada e saída das escolas, normalmente em grupos, tem que atravessar as vias públicas e ficam expostos ao risco de atropelamentos, normalmente por desatenção ou imprudência de ambas as partes.

A instalação de sinais sonoros e semáforos, juntamente com as faixas para travessia de pedestres, iriam colaborar para que, tanto o pedestre quanto o motorista prestassem maior atenção ao sinal indicativo da prioridade para o pedestre na travessia da via pública, minimizando os riscos de atropelamentos nesses locais.

Assim sendo, com essa adoção de uma medida tão simples, além de contribuirmos para a redução do risco de atropelamentos nesses locais, estaremos, também, promovendo a educação de motoristas e pedestres no respeito às sinalizações de trânsito.

Com os motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019.

ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA / PCdoB